



Portaria n.º 316, de 05 de setembro de 2018.

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Proposta de ajustes na Portaria Inmetro n.º 456, de 01 de dezembro de 2010, que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares.

ORIGEM: Inmetro / MDIC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica disponível, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva referente ao ajuste na Portaria Inmetro n.º 456, de 01 de dezembro de 2010, que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares.

Art. 2º Fica aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º As críticas e sugestões deverão ser encaminhadas no formato da planilha modelo, contida na página <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>, preferencialmente em meio eletrônico, e para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
Rua Santa Alexandrina, n.º 416 - 5º andar - Rio Comprido
Cep. 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ, ou
- E-mail: dconf.consultapublica@inmetro.gov.br

§ 1º As críticas e sugestões que não forem encaminhadas de acordo com o modelo citado no *caput* serão consideradas inválidas para efeito da consulta pública e devolvidas ao demandante.

§ 2º O demandante que tiver dificuldade em obter a planilha no endereço eletrônico mencionado acima, poderá solicitá-la no endereço físico ou no e-mail elencados no *caput*.

Art. 4º Findo o prazo fixado no art. 2º, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União quando iniciará sua vigência.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente

PROPOSTA DE TEXTO DE PORTARIA DEFINITIVA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 456, de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, seção 01, página 136, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares;

Considerando que a Norma ABNT NBR 7471:2015 - Capacete e viseiras para condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares – Requisitos de desempenho e método de ensaio apresenta inovações tecnológicas que tornam mais seguro o produto capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares, resolve:

Art. 1º Aprovar os ajustes e esclarecimentos aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, estabelecidos no Anexo desta Portaria e disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º andar – Rio Comprido
CEP 20.261-232 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º A Consulta Pública que originou as alterações nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º XX, de XX de XXX de XX, publicada no Diário Oficial da União de XX de XXX de XX, seção XX, página XX.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, para que fabricantes e importadores fabriquem e importem para o mercado nacional capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.

§ 1º O disposto no *caput* é aplicável tanto para a adequação dos processos de certificação e registro em andamento como para as certificações e registros que se iniciarem a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, além daquele estabelecido no *caput* para que os fabricantes e importadores comercializem, no mercado nacional, somente capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.

Art. 4º Os capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares, certificados e devidamente registrados no Inmetro até a data prevista no parágrafo 2º do art. 3º poderão ser comercializados até o fim de seus estoques.

Art. 5º As demais disposições dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010 permanecerão inalteradas.

Art. 6º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando iniciará sua vigência.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Presidente

ANEXO

1. O item 2 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

“2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999	Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.
Portaria Inmetro n.º 512/2016 e substitutivas	Aprova o aperfeiçoamento do Regulamento para o Registro de Objeto.
Resolução Contran n.º 453/2013	Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.
Portaria Inmetro n.º 274/2014 e substitutivas	Aprova, para sua fiel observância, o Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro.
Norma ABNT NBR 7471:2015	Capacete e viseiras para condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares – Requisitos de desempenho e método de ensaio.
Norma ABNT NBR ISO 9001	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
Norma ABNT NBR ISO IEC 17025:2005	Requisitos gerais para a competência de laboratório de ensaio e calibração” (N.R.)

2. A Tabela 1 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 1
Distribuição das amostras para os ensaios de comprovação

Tamanho da amostra	Distribuição para cada ensaio
30 capacetes do maior tamanho	10 capacetes para ensaios de Absorção de impacto (50°C)
	10 capacetes para ensaios de Absorção de impacto (-20°C)
	10 capacetes para ensaios de Absorção de impacto (umidade)
10 capacetes do menor tamanho	5 capacetes para ensaios de Sistema de retenção
	5 capacetes para ensaios de Descalçamento
	Nota: para o ensaio de Verificação das características gerais e dimensionais, utilizar um exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

(N.R.)

3. A Tabela 2 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 2
Distribuição das amostras para os ensaios de manutenção

Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
4 capacetes do maior tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Verificação das características gerais e dimensionais
4 capacetes do menor tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Sistema de retenção
4 capacetes do tamanho intermediário	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Descalçamento
5 viseiras	3 viseiras para ensaios de Difusão da luz, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

(N.R.)

4. A Tabela 3 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 3
Distribuição das amostras para os ensaios de comprovação

Tamanho da amostra	Distribuição para cada ensaio
30 capacetes do maior tamanho	10 capacetes para ensaio de Absorção de impacto (50°C)
	10 capacetes para ensaio de Absorção de impacto (-20°C)
	10 capacetes para ensaio de Absorção de impacto (umidade)
10 capacetes do menor tamanho	5 capacetes para ensaios de Sistema de retenção
	5 capacetes para ensaios de Descalçamento
	Nota: para o ensaio de Verificação das características gerais e dimensionais, utilizar um exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

(N.R.)

5. A Tabela 4 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 4
Distribuição das amostras para os ensaios de manutenção

Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
4 capacetes do maior tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Verificação das características gerais e dimensionais
4 capacetes do menor tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Retenção
4 capacetes do tamanho intermediário	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Descalçamento
5 viseiras	3 viseiras para ensaios de Difusão da luz, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

(N.R.)

6. A Tabela 5 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 5 - Amostragem para certificação de lote modelo com mais de 2 (dois) tamanhos

Lote	Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
Até 500	3 capacetes do maior tamanho	1 capacete para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	2 capacetes do menor tamanho	1 capacete para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	2 capacetes do tamanho intermediário	1 capacete para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas.
De 501 até 1200	4 capacetes do maior tamanho	2 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	4 capacetes do menor tamanho	2 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	3 capacetes do tamanho intermediário	2 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual

		3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas.
A partir de 1201	8 capacetes do maior tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 2 capacetes para ensaios de Sistema de retenção e Descalçamento
	8 capacetes do menor tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	7 capacetes do tamanho intermediário	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas.

(N.R.)

7. A Tabela 6 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 6 - Amostragem para certificação de lote modelo com 2 (dois) tamanhos

Lote	Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
Até 500	5 capacetes do maior tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	5 capacetes do menor tamanho	3 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

A partir de 501.	8 capacetes do maior tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	8 capacetes do menor tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas

(N.R.)

8. A Tabela 7 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

Tabela 7 - Amostragem para certificação de lote modelo com 1 (um) tamanho

Lote	Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
Até 500	8 capacetes	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas
A partir de 501.	13 capacetes	9 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 2 capacetes para ensaios de Sistema de retenção 2 capacetes para ensaio de Descalçamento
	6 viseiras	1 viseira para ensaio de Campo visual 3 viseiras para ensaios de Transmitância luminosa, Difusão da luz, Reconhecimento de luzes de sinalização, Transmitância espectral, Qualidade óptica e Resistência a riscos 2 viseiras para ensaios de Poderes refrativos e Propriedades mecânicas.

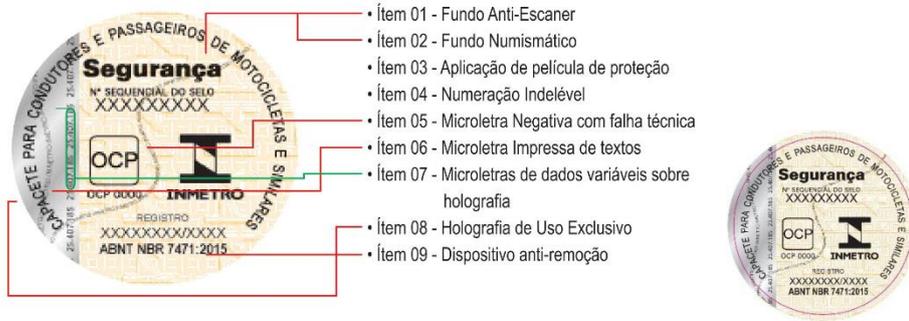
(N.R.)

9. O Anexo A, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

ANEXO A

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A1 O Selo de Identificação da Conformidade, ilustrado abaixo, deve ser afixado na parte traseira do capacete.



30,0 mm (tamanho real) (N.R.)

10. O Anexo F, item 2 – Desenho, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

“2- Desenho:



”(N.R.)

11. O Anexo G dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 456/2010, passará a vigor com a seguinte redação:

ANEXO G

ETIQUETA DO SISTEMA DE RETENÇÃO DO CAPACETE

Esta etiqueta deve ser confeccionada de forma clara e duradoura, de acordo com as dimensões mínimas estabelecidas neste anexo.

20 mm



19 mm

(N.R.)